



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**PROJETO DE LEI Nº 023/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA XIV ROMARIA TRADICIONALISTA DO BRASIL, COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferidas pela legislação vigente, encaminha a Câmara de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar no período de 20 à 22 de setembro de 2019, como evento oficial do Município, a **XIV Romaria Tradicionalista do Brasil**.

**Art. 2º** - Para a realização da XIV Romaria Tradicionalista do Brasil, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de publicidade nos meios de comunicação, de ornamentação, de viagens de divulgação, contratação de shows, serviços de segurança e de sonorização, confecção de folders e cartazes, aquisição de materiais, certificados e troféus, e locação de espaços, de banheiros químicos e de estruturas de lonas, no montante de até R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

Unidade Orçamentária: 05 – Turismo;

Função: 23 – Comércio e Serviços;

Sub-Função: 695 – Turismo;

Programa: 0019 – Programas Integrados;

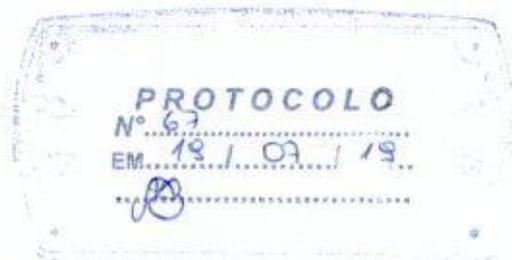
Atividade: 2.016 – Promoção de Eventos;

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

Cód. Red: 2409

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. Red: 67



**Rota das Terras**

**ENCANTADAS**  
Recantos, Contos e Histórias do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



Elemento: 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult, Artist, Cient, Desp, e outras  
Cód. Red: 2229

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Cód. Red: 2230

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Cód. Red: 68

**Art. 4º** - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 18 de julho de 2019.

  
**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**  
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



ENCANTADAS  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Jacuizinho**

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 023/2019, que **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA XIV ROMARIA TRADICIONALISTA DO BRASIL, COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

A exemplo dos anos anteriores, a Administração Municipal de Jacuizinho pretende realizar no período de 20 à 22 de setembro de 2019, mais uma edição da Romaria Tradicionalista do Brasil, evento de caráter religioso, cultural e turístico o qual se tornou referencial do nosso Município.

De igual forma e relevância a realização desse evento tanto de cunho cultural, religioso e turístico é motivo para manter acessas as tradições escolhidas pela grande maioria da população, se não da sua totalidade, uma vez que o cidadão que não participa de forma efetiva, participa assistindo na forma indireta.

Em vista do evento de que se trata a presente matéria ser um acontecimento tradicional na comunidade Jacuizinhense, entendemos que a mesma dispensa maiores justificativas e explicações

Por outro lado, a previsão da realização da Romaria com os custos dela decorrentes, já foram aprovados e constam no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento do Município para o corrente exercício, além de fazer parte do Calendário de Eventos Oficiais do Município. .

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas do Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 18 de julho de 2019.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal



**ENCANTADAS**  
Recantos, Contos e Histórias  
do Povo Gaúcho